

Sessão Ordinária de 20 de julho de 2026.

Expediente: Elaboração do Regimento de Laboratórios Multiusuários de Grupos de Pesquisa do CCNH

Relator: Juliana dos Santos de Souza Silva

Contexto e Histórico:

Os Laboratórios de Grupo de Pesquisa Multiusuários (LGP-MU) constituem espaços classificados como Laboratórios de Grupo de Pesquisa (LGPs), conforme a Portaria ConsEPE nº 127, porém destinados ao uso compartilhado por múltiplos pesquisadores, sem a alocação permanente a um grupo de pesquisa específico.

A criação desses espaços decorreu da necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada à instalação de equipamentos multiusuários e ao desenvolvimento de atividades de pesquisa compartilhadas entre diferentes docentes e grupos de pesquisa.

Atualmente, o CCNH dispõe dos seguintes LGP-MU:

Campus Santo André

- Laboratório de Grupo de Pesquisa Multiusuário de Nível 2 de Biossegurança para Vetores Lentivirais;
- Laboratório Multiusuário em Biologia Celular e Molecular (LMBCM);
- Equipamentos Multiusuários – L407-3 Interlab (Bloco A, 4º andar);
- Fornos Multiusuários – LS20-1 (Bloco A, subsolo);
- Equipamentos Multiusuários – LS20-1 (Bloco A, subsolo);
- Equipamentos Multiusuários – L203-UM (Bloco B, 2º andar);
- Equipamentos Multiusuários – L506A (Bloco L, 5º andar).

Campus São Bernardo do Campo

- Equipamentos Multiusuários – S125 (Bloco Delta, 1º andar).

Fonte: página dos Laboratórios Multiusuários do CCNH.

Atualmente, esses espaços são regidos por normas específicas ou, em alguns casos, não possuem regimento formal. Considerando a perspectiva de ampliação do número de LGP-MU e a possibilidade de oferta de serviços especializados à comunidade acadêmica e externa, torna-se oportuno estabelecer um regimento único para disciplinar a organização e o funcionamento dessas unidades.

Avaliação:

A Comissão de Pesquisa (CdP), em sua última reunião, elaborou uma minuta de regimento para os Laboratórios de Grupo de Pesquisa Multiusuários, que foi previamente disponibilizada aos conselheiros para análise.

A minuta estabelece diretrizes gerais para a gestão dos LGP-MU, sua estrutura

organizacional, as condições de utilização por usuários internos e externos, bem como regras para a prestação de serviços que utilizem a infraestrutura instalada nesses espaços.

Conclusão:

Considerando a documentação apresentada, esta relatoria entende que a minuta de regimento está apta a ser apreciada pelo Conselho do CCNH, de modo que seu conteúdo possa ser discutido e aperfeiçoado pelos conselheiros antes de sua eventual aprovação.

Adicionalmente, esta relatoria entende ser recomendável que, após a aprovação do regimento, seja estabelecido um período de transição para que os Laboratórios de Grupo de Pesquisa Multiusuários atualmente existentes possam adequar sua organização e seus regimentos internos às novas diretrizes institucionais.